



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI Nº 1.911/2000

**Autoriza a cessão de espaço físico
para a Fundação Assistencial e
Educativa "José Ruffo Bernardes"
e dá outras providências**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a ceder espaço físico adequado à instalação da Fundação Assistencial e Educativa "José Ruffo Bernardes" especialmente para fins de assistência aos adolescentes no que se refere à aplicação de medidas de proteção, bem como de medidas sócio-educativas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição de normas regulamentares.

Ouro Fino/MG, 03 de agosto de 2000.


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal